



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 537/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de revisão anual de vencimentos aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão anual de vencimentos aos servidores municipais da Câmara Municipal de Buriticupu, nos termos desta Lei, sobre a remuneração percebida, a partir de **1º de outubro de 2023**, para os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão/confiança símbolo/função, conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição Federal.

§ 1º. Revisão anual de **8,9% (oito vírgula nove por cento)** de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de junho de 2022 a abril de 2023.

§ 2º. Esta lei retroagirá seus efeitos no tocante aos vencimentos dos funcionários de cargo efetivo de modo que seu reajuste será devido a partir de junho de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu